

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO Nº 14/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 03/06/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de preços para aquisição de para eventuais aquisições de Garrafas térmicas e acessórios, para atender as demandas de diversos setores da UFES para o ano de 2019. Total de Itens Licitados: 00006 Novo Edital: 19/06/2019 das 08h00 às 11h59 e de12h00 às 17h59. Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitario Goiabeiras - VITORIA - ES. Entrega das Propostas: a partir de 19/06/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 03/07/2019, às 10h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

SUEILA DOS SANTOS ROCHA

Pregoeira

(SIDE - 18/06/2019) 153046-15225-2019NE800001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1011/2019

Processo nº 23068.020068/2019-44 - Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. Objeto: Proporcionar Estágio Supervisionado Obrigatório aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da Escola de Veterinária da UFMG e no Curso de Medicina Veterinária da UFES. Data de assinatura: 18/06/2019. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Nº 012/2019. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1002/2019. Processo nº. 23068.015238/2017-15. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Fundação de Apoio Cassiano Antônio de Moraes. Objeto: Inserir Planilha de Receitas e Despesas reorçamentada, sem alterar o valor do contrato. Data da assinatura: 18/06/2019.

Nº 013/2019. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 5850.0107196.18.9 (4600579357). Processo nº. 23068.015238/2017-15. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., com interveniência administrativa da Fundação de Apoio Cassiano Antônio de Moraes. Objeto: Alteração do Plano de Trabalho do Termo de Cooperação. Data da assinatura: 06/06/2019.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAIS DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8745/93 e suas alterações, e pela Resolução 41/2011-CEPE/UFES, de acordo com normas e condições contidas nestes Editais:

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
  - O Processo Seletivo será regido por estes Editais, publicados no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no sítio eletrônico do Departamento Interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
  - Será coordenado pelo Departamento Interessado conforme item 2, que implementará procedimentos necessários à realização do certame.
  - O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas atualmente existentes, constantes do item 2 e, durante o prazo de validade do presente processo seletivo, havendo a necessidade para provimento de novas contratações, conforme oportunidade e conveniência desta Instituição e nos termos da Resolução 41/2011-CEPE/UFES, poderá ocorrer a convocação dos candidatos homologados remanescentes com rigorosa observância sobre a posição classificatória.
- DAS VAGAS:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      |                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº 92                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                              |
| CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS - DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      |                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                              |
| Vaga                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Regime tra-<br>balho | Área/Subárea ou Disciplina                                                                              | Titulação Exigida                                                                                                                                                                                            |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 40h                  | História/História da América                                                                            | Graduação em Licenciatura em História e Mestrado em História. (Processo digital 23068.025672/2019-67).                                                                                                       |
| Horário e local das inscrições: SID (Secretaria Integrada de Departamentos) - Prédio do IC-II, sala 1, térreo. Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/ES, CEP: 29.075-910, no horário de 08 às 18 horas. Telefone: (27) 4009-2506, email: <a href="mailto:sid.chn.ufes@gmail.com">sid.chn.ufes@gmail.com</a> , sítio eletrônico: <a href="http://www.historia.ufes.br/pt-br">http://www.historia.ufes.br/pt-br</a>                                                      |                      |                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                              |
| Nº 93                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                              |
| CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      |                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                              |
| Vaga                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Regime tra-<br>balho | Área/Subárea ou Disciplina                                                                              | Titulação Exigida                                                                                                                                                                                            |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 40h                  | Engenharia de Produção, Administração da Produção, Logís-<br>tica.                                      | Graduação: Engenharias ou Administração; e Especialização (lato sensu): Engenharia ou Admin-<br>istração ou Energia. (Processo digital 23068.026635/2019-76).                                                |
| Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Engenharias e Tecnologia - DETEC/CEUNES, Rodovia BR 101 Norte, Km 60, Bairro Litorâneo, CEP: 29.932-540, São Mateus - ES, no horário de 08h às 11h e de 12h às 15h. Telefone: +55(27)3312-1566 (Secretariado DETEC) / +55(27)3312.1511 (Secretaria Geral), sítio eletrônico: <a href="http://engenharias.saomateus.ufes.br">engenharias.saomateus.ufes.br</a>                                                                                |                      |                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                              |
| Nº 94                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                              |
| CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - DEPARTAMENTO DE ARQUIVOLOGIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                              |
| Vaga                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Regime tra-<br>balho | Área/Subárea ou Disciplina                                                                              | Titulação Exigida                                                                                                                                                                                            |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 40h                  | Arquivologia.                                                                                           | Graduação em Arquivologia e Pós-Graduação: Especialização (Lato Sensu) nas áreas de Ciências<br>Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas ou Sistemas de Informação. (Processo digital<br>23068.027648/2019-62). |
| Horário e local das inscrições: Secretaria Unificada de Departamentos (SUD)/CCJE/UFES, Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/ES, CEP: 29.075-910, no horário de 15h às 17h. Telefone: (27) 4009-2605, email: <a href="mailto:sud.ufes@gmail.com">sud.ufes@gmail.com</a> / <a href="mailto:departamento.arquivologia@ufes.br">departamento.arquivologia@ufes.br</a> , sítio eletrônico: <a href="http://www.arquivologia.ufes.br/">http://www.arquivologia.ufes.br/</a> |                      |                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                              |
| Nº 95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                              |
| CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                              |
| Vaga                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Regime tra-<br>balho | Área/Subárea ou Disciplina                                                                              | Titulação Exigida                                                                                                                                                                                            |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 40h                  | Ciências Exatas e da Terra/Geociências                                                                  | Mestrado nas áreas de Geologia ou Geociências. (Processo digital 23068.028805/2019-57).                                                                                                                      |
| Horário e local das inscrições: Secretaria Unificada - SUD/CCENS/UFES, Alto Universitário s/n, Guararema, Alegre (ES), CEP 29500-000, das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, telefone - (28) 3552-8912, e-mail: <a href="mailto:sud.ccens@gmail.com">sud.ccens@gmail.com</a> , sítio eletrônico: <a href="http://www.geologia.ufes.br/">http://www.geologia.ufes.br/</a>                                                                                                                                |                      |                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                              |
| Nº 96                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                              |
| CENTRO DE ARTES - DEPARTAMENTO DE TEORIA DA ARTE E MÚSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                              |
| Vaga                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Regime tra-<br>balho | Área/Subárea ou Disciplina                                                                              | Titulação Exigida                                                                                                                                                                                            |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 40h                  | Artes(Cód. CNPq.: 8.03.00.00-6)/Música(Cód. CNPq.: 8.03.03.00-5), Educação Musical - Linguagem Musical. | Graduação em Música (Licenciatura ou Bacharelado) E Mestrado em qualquer área; OU Graduação em<br>qualquer área E Mestrado em Música. (Processo digital 23068.028855/2019-34).                               |
| Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Teoria da Arte e Música - CAR - CEMUNI V, Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/ES, CEP: 29.075-910, no horário de 14h às 18h, telefone: 4009-2572 / 4009-2567, sítio eletrônico: <a href="http://www.car.ufes.br/">http://www.car.ufes.br/</a>                                                                                                                                                          |                      |                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                              |
| Nº 97                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                              |
| CENTRO DE ARTES - DEPARTAMENTO DE TEORIA DA ARTE E MÚSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                              |
| Vaga                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Regime tra-<br>balho | Área/Subárea ou Disciplina                                                                              | Titulação Exigida                                                                                                                                                                                            |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 40h                  | História da Arte.                                                                                       | Graduação: Artes ou Arquitetura ou História ou Filosofia ou Ciências Sociais; e Pós- Graduação: Mestrado<br>em Artes ou História ou História da Arte. (Processo digital 23068.028899/2019-64).               |
| Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Teoria da Arte e Música - CAR - CEMUNI V, Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/ES, CEP: 29.075-910, no horário de 14h às 18h, telefone: (27) 4009-2572 / 4009-2567, sítio eletrônico: <a href="http://www.car.ufes.br/">http://www.car.ufes.br/</a>                                                                                                                                                     |                      |                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                              |
| Nº 98                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                              |
| CENTRO DE ARTES - DEPARTAMENTO DE TEORIA DA ARTE E MÚSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                              |
| Vaga                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Regime tra-<br>balho | Área/Subárea ou Disciplina                                                                              | Titulação Exigida                                                                                                                                                                                            |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 40h                  | Filosofia da Arte e Estética.                                                                           | Graduação: Filosofia ou Artes ou Ciências Sociais ou Educação Artística; e Pós-Graduação: Mestrado em<br>Artes ou Filosofia ou Ciências Sociais ou Educação. (Processo digital 23068.035637/2019-56).        |
| Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Teoria da Arte e Música - CAR - CEMUNI V, Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/ES, CEP: 29.075-910, no horário de 14h às 18h, telefone: (27) 4009-2572 / 4009-2567, sítio eletrônico: <a href="http://www.car.ufes.br/">http://www.car.ufes.br/</a>                                                                                                                                                     |                      |                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                              |

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302019061900077

77

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nº 99

| CENTRO TECNOLÓGICO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                            |                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Vaga                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Regime tra-<br>balho | Área/Subárea ou Disciplina | Titulação Exigida                                                                                                         |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 40h                  | Engenharia.                | Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e Mestrado em Engenharias. (Processo digital 23068.029959/2019-66). |
| Horário e local das inscrições: Departamento de Engenharia Ambiental - Centro Tecnológico - CT VIII, Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/ES, CEP: 29.075-910, no horário de 14h às 17h, telefone: (27) 4009-2648, email: departamento.engenhariaambiental@ufes.br, sítio eletrônico: <a href="http://www.ct.ufes.br/">http://www.ct.ufes.br/</a> |                      |                            |                                                                                                                           |

Nº 100

| CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS                                                                                                                                                                                                                                             |                      |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Vaga                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Regime tra-<br>balho | Área/Subárea ou Disciplina | Titulação Exigida                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 20h                  | Fisiologia (FSIO2410).     | Graduação em Medicina ou Enfermagem ou Odontologia ou Fisioterapia ou Farmácia; e Pós-Graduação: Mestrado em Ciências Fisiológicas ou Bioquímica ou Farmacologia ou Biotecnologia ou Farmácia ou Medicina ou Saúde Coletiva. (Processo digital 23068.030212/2019-51). |
| Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Ciências Fisiológicas - CCS, Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória/ES - CEP 29.047-105, no horário de 09h às 12h e de 14h às 17h, telefone: (27) 3335-7342, sítio eletrônico: <a href="http://www.ccs.ufes.br/">http://www.ccs.ufes.br/</a> |                      |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                       |

Nº 101

| CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM                                                                                                                                                                                                                             |                      |                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Vaga                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Regime tra-<br>balho | Área/Subárea ou Disciplina                                                  | Titulação Exigida                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 40h                  | Enfermagem (4.04.00.00-0)/Enfermagem de Doenças Contagiosas (4.04.05.00-1). | Mestrado em Enfermagem de Doenças Contagiosas ou Enfermagem Pediátrica ou Enfermagem Obstétrica ou Enfermagem de Saúde Pública ou Enfermagem Médico-cirúrgica ou Gestão em Saúde ou Gestão em Enfermagem ou Ciências Fisiológicas. (Processo digital 23068.035561/2019-69). |
| Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Enfermagem - CCS, Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória/ES - CEP 29.047-105, no horário de 08h às 12h, telefone: (27) 3335-7280, sítio eletrônico: <a href="http://www.ccs.ufes.br/">http://www.ccs.ufes.br/</a> |                      |                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                             |

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- 3.1. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.
4. DO REGIME DE TRABALHO
- 4.1. O Regime de Trabalho será conforme o indicado no item 2 deste edital.
- 4.2. O horário deverá ser cumprido na forma estabelecida pelo respectivo campus, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.
5. DA REMUNERAÇÃO
- 5.1. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal conforme tabela a seguir:

| Titulação exigida | Remuneração (20h) | Remuneração (40h) |
|-------------------|-------------------|-------------------|
| Especialização    | R\$ 2.442,66      | R\$ 3.576,28      |
| Mestrado          | R\$ 2.786,27      | R\$ 4.272,99      |

- 5.2. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).
- 5.3. A remuneração do professor substituto a ser contratado será de acordo com a titulação exigida no Edital de abertura do Processo Seletivo, conforme item 2, independentemente de o candidato possuir também titulação superior a exigida.
6. DAS INSCRIÇÕES
- 6.1. O período de inscrição será: de 01 a 05/07/2019.
- 6.2. A inscrição, que deverá ser presencial, poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no local citado no item 2, mediante protocolo de recebimento, vedadas demais formas de inscrição, seja por meio telemático, como telefone ou e-mail, seja por correspondência física (correios), instruindo sua solicitação com os seguintes documentos:
- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo oficial da UFES, à disposição no sítio [www.progep.ufes.br](http://www.progep.ufes.br), no qual o candidato declare estar ciente do contido nos editais e na Resolução Nº. 41/2011-CEPE/UFES (disponibilizada no sítio [www.daocs.ufes.br](http://www.daocs.ufes.br));
- b) Cópia de documento oficial de identidade;
- c) Curriculum vitae devidamente comprovado;
- 6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá receber do departamento o programa, o calendário das provas de seleção (cronograma com a confirmação da data, local, horários dos momentos avaliativos do processo seletivo, tempo de duração da prova de aptidão didática e demais informações pertinentes ao processo seletivo ).
- 6.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o processo seletivo, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em especial, a área/subárea, de graduação e de pós-graduação.
- 6.5. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas, na hipótese de conflito entre os cronogramas de realização de provas.
- 6.6. Os pedidos de inscrição serão apreciados e deferidos, ou não, pela Comissão de Inscrição/Seleção do Departamento responsável por cada processo seletivo, que divulgará no endereço eletrônico do Centro, bem como no quadro de avisos dos referidos Centros.
- 6.7. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer da decisão junto ao departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do indeferimento realizado pela comissão de Inscrição/Seleção.
- 6.8. Será considerada válida, somente a inscrição realizada na forma e no prazo estabelecido nos editais.
7. DAS PROVAS:
- 7.1. Data provável para realização das provas: a partir de 16/07/2019.
- 7.2. O cronograma com a confirmação da data, local e horários dos momentos avaliativos são de responsabilidade dos departamentos promotores dos processos seletivos.
- 7.2. Constituirão provas do processo seletivo:
- a) Prova de aptidão didática (obrigatória, de caráter eliminatório e classificatório);
- b) Análise do curriculum vitae (obrigatória, de caráter classificatório);
- 7.3. A prova de aptidão didática consistirá de uma aula ministrada sobre um dos temas incluídos no Programa do Processo Seletivo, em data definida no cronograma, sendo vedada a presença dos demais candidatos, mediante sorteio dos nomes dos candidatos.
- 7.3.1. O não comparecimento do candidato ao sorteio de temas para a prova de aptidão didática resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- 7.3.2. A nota da prova de aptidão didática será atribuída em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme Anexo III da Resolução nº 41/2011-CEPE, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos nessa prova.
- 7.3.3. A prova de aptidão didática será obrigatoriamente gravada em áudio e vídeo para fins de avaliação inicial ou para posterior análise pelos membros da em caso de recurso.
- 7.4. A análise do curriculum vitae será conduzida de acordo com os itens e as respectivas pontuações estabelecidas na tabela para este fim, constantes do Anexo IV da Resolução nº 41/2011-CEPE.
- 7.5. Em caso de empate entre candidatos, a decisão será tomada de acordo com a seguinte precedência:
- a) Maior nota na prova de aptidão didática;
- b) Maior tempo de obtenção de diploma de graduação em curso superior.
- 7.6. Ao final do processo seletivo simplificado, a comissão de seleção deverá elaborar um parecer conclusivo em que conste a ordem de classificação dos candidatos.
8. DOS RECURSOS:
- 8.1. Caberá recurso da decisão da comissão de seleção ao Departamento promotor do processo seletivo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado, no mesmo local das inscrições.
- 8.1.1. Caso o Departamento indefira o recurso, caberá impugnação do indeferimento junto ao Conselho Departamental do Centro ao qual está vinculado o Departamento promotor do processo seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da divulgação do resultado do recurso interposto.
- 8.2. Os presentes Processos Seletivos se encerrarão somente com devida a publicação do resultado definitivo no Diário Oficial da União, a qual só poderá ser efetivada depois de esgotados todos os prazos de recursos previstos na Resolução nº. 41/2011-CEPE/UFES.
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
- 9.1. O processo seletivo terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.
- 9.2. O processo seletivo está regido pela Resolução 41/2011-CEPE/UFES.
- 9.3. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 02 (dois) anos de contratação.
- 9.4. Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei 7596/87, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários.
- 9.5. Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei 8.745/93 somente poderão ser contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.
- 9.6. Requisitos básicos para contratação: possuir a escolaridade/titulação exigida nos editais de abertura do processo seletivo, item 2, e demais exigências contidas nos editais.
- 9.6.1. Será aceita titulação superior à exigida à vaga ofertada, desde que a formação superior possua abrangência suficiente para abarcar todos os conhecimentos da titulação exigida no edital, entretanto a remuneração se dará pelo nível da titulação exigida no edital, conforme item 5.
- 9.6.1.1. A avaliação da titulação é de competência do Departamento detentor da vaga, citado no item 2.
- 9.7. No ato da contratação é obrigatória a apresentação do DIPLOMA, sendo vedada a apresentação de declaração ou quaisquer outros comprovantes; em caso de título obtido no exterior deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, Convenção da Apostila de Haia); entregar ORIGINAL e cópia legível dos documentos, conforme relação disponibilizada pela Progep.
- 9.7.1. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar, no momento da contratação, documento que comprove a sua filiação, com as devidas tradução juramentada e apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, da Convenção da Apostila de Haia. Os encargos financeiros da solicitação de visto (Autorização de Residência) ao Ministério do Trabalho são de responsabilidade da UFES, os demais encargos financeiros são de responsabilidade do candidato.
- 9.7.2. Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião da contratação.
- 9.8. Os candidatos aprovados devem manter seu endereço atualizado para que, sendo convocados, assumam seus devidos lugares no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da convocação, sendo considerados desistentes da vaga caso não assumir neste prazo.
- 9.9. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá o professor substituto iniciar suas atividades antes de serem cumpridas todas as formalidades, inclusive, e principalmente, a assinatura do contrato, podendo o fato, caso venha a ocorrer, ser considerado como irregularidade administrativa de responsabilidade do chefe do departamento.
- 9.10. A contratação como professor substituto não gera expectativa de direito quanto ao preenchimento de vaga do quadro permanente da carreira de magistério superior.
- 9.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Departamental a que se vincula o departamento interessado.



CLEISON FAÉ